

Ajuda Memória - Acompanhamento Progestão nº 14/2018/COAPP/SAS  
Documento nº 00000.028491/2018-91

**Assunto:** Videoconferências realizadas com vistas ao planejamento e acompanhamento das metas do Progestão no Estado de São Paulo – Ano 2017.

**Nº do Processo Progestão:** 02501.001136/2015

**Evento:**  Oficina de acompanhamento  Reunião  Videoconferências

**Local:** Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos do Estado de São Paulo – SSRH e Agência Nacional de Águas - ANA **Cidades:** Brasília/DF e São Paulo/SP

**Data:** 16/05/2017 e 29/11/2017

**Instituições participantes:** ANA, SSRH e DAEE

## Relato

1. Tendo em vista o acompanhamento e o planejamento de atividades para o cumprimento de metas do Progestão no exercício de 2017, correspondente ao 3º período de certificação do programa, foram promovidas duas videoconferências com representantes do Estado de São Paulo. As referidas videoconferências ocorreram em 16 de maio e 29 de novembro de 2017, para tratar das seguintes metas de cooperação federativa: 1.1 - Integração de dados de usuários de recursos hídricos e 1.2 - Compartilhamento de informações sobre águas subterrâneas.

2. As videoconferências contaram com a participação de representantes da Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos do Estado de São Paulo – SSRH/SP (Bruno Souza, Cesar Louvison, Márcia Chaves e Rui Brasil), do Departamento de Águas e Energia Elétrica – DAEE (Alexandre Liazi, Blas Marçal Sanchez, Hélio Koga, José Eduardo Campos e Regina Maria Pintoni Bragança), além da Agência Nacional de Águas – ANA (Osman Fernandes da Silva, Letícia Lemos de Moraes, Raquel Scalia e Flávia Simões Rodrigues).

## Principais encaminhamentos – Meta 1.2

3. A primeira videoconferência, realizada em 16 de maio e que tratou especificamente da meta 1.2, teve por objetivo:

- Abordar o cenário nacional sobre o tratamento dos dados de Águas Subterrâneas;
- Esclarecer as formas de compartilhamento e de armazenamento dos dados dos poços dos usuários regularizados no estado de São Paulo; e
- Definir o quantitativo de poços para compor a meta 1.2 no 3º período de certificação do programa em São Paulo.

4. Nesse sentido, a representante da ANA, Letícia Moraes, informou a forma como vem ocorrendo o tratamento de dados do Sistema de Informações referente à temática. Salientou que, além do detalhamento do cumprimento da Meta 1.2, o objetivo da reunião era também conhecer as demandas de capacitação e de estudos do estado de São Paulo referentes a águas subterrâneas.

5. Por sua vez, os representantes do estado de São Paulo, técnicos do DAEE, esclareceram:

- Existe uma grande carência em desenvolvimento de projetos que realmente auxiliem na gestão das águas e que mesmo no DAEE, Departamento pioneiro em estudos relativos às águas subterrâneas no país e que conta com banco de dados instalado, existe a necessidade de muitos detalhamentos, sendo importante direcionar os levantamentos a serem realizados;
- É necessário a existência de um cadastro único (ou integrado) dos diversos sistemas. Identificadores diferenciados são um problema, pois os sistemas não “conversam”, sendo importante que se trabalhe para que haja um registro geral dos cadastros;
- Existe grande dificuldade no preenchimento de vários campos obrigatórios no CNARH, uma vez que esses dados não compõem os registros do estado. O banco de dados de São Paulo é antigo, foi iniciado há aproximadamente 25 anos, a implantação do Sistema de Outorga Eletrônica do DAEE deverá unificar os 2 sistemas estaduais (FCHE e FCHC/SIDAS) com dados de águas subterrâneas, mas não se pode afirmar quando a implementação do sistema será efetivada. De qualquer forma alguns dados, como os que se referem à qualidade, não constam nos sistemas operados pelo DAEE (teriam que ser viabilizados junto à Cetesb e Vigilância Sanitária de forma que se consiga, inclusive, entender a metodologia de levantamento dos dados - confiabilidade).

6. A representante da ANA informou que se houver interesse em que se analise a possibilidade de estudos para São Paulo, é necessário oficializar à ANA (atualmente há várias propostas a serem analisadas). Enfatizou que a meta I.2 do Progestão refere-se apenas aos dados de poços. Os registros levantados em todo o país são importantes para análises e estudos integrados e, para o atendimento da meta, muitos estados contrataram bolsistas ou estagiários com os recursos do Progestão. Tendo como base as informações fornecidas por São Paulo no “Questionário de Avaliação – Gestão das Águas Subterrâneas” durante a 2ª certificação do Programa, aguarda-se que sejam inseridos no sistema, minimamente, as informações solicitadas nos normativos do estado (como exemplo, citou a Portaria DAEE nº 717/1996 e a Instrução Técnica DAEE 006).

7. Informou ainda que se encontra em desenvolvimento pela ANA um Sistema de Apoio à Decisão para a gestão de Águas Subterrâneas, enfatizando que os dados cadastrados no CNARH 40 são importantes para o funcionamento das ferramentas que estarão disponíveis nesse sistema, em fase final de desenvolvimento, restando alguns ajustes nas ferramentas e modificações para a leitura dos dados no banco do CNARH 40.

8. Representantes do DAEE informaram que possuem um sistema de suporte à decisão planejado, cujo contrato para o seu desenvolvimento está previsto para ser iniciado ainda neste ano de 2017. Houve interesse mútuo da ANA e DAEE em conhecer os referidos sistemas, sendo proposto o agendamento de uma videoconferência, possivelmente no final de junho, para tratar do assunto.

9. Em relação ao alcance da meta I.2, referente ao 3º período de certificação do Progestão, o DAEE declarou que no questionário enviado à ANA o estado conta com 21.485 outorgas sendo 1.808 referentes aos usos insignificantes. Nesse sentido, foi definido pelos presentes que, para a terceira certificação, São Paulo deverá encaminhar ao menos 1/3 do total de outorgas (cerca de 7.000 registros) sobre os poços do estado.

10. Ao final da reunião, foi pontuado por técnicos do DAEE que os procedimentos para o cadastro de outorgas poderão sofrer alterações no decorrer do ano em vista de modificações já em estudo.

11. Ainda em relação à meta I.2, o DAEE pontuou os seguintes tópicos:

- Será necessário cadastrar no mínimo os 7.000 poços outorgados (portaria) informados no “Questionário de Avaliação – Gestão da Águas Subterrâneas nos Estados” (data 10/01/2017 – base dez/2016 – legado), com dados técnicos (SIDAS);

- Informar para Raquel Scalia, até dia 01/12/2017, o quantitativo total de poços outorgados até dez/2016;
- Informar também, até 01/12/2017, o número de poços outorgados em 2017 onde a base de referência é outubro/2017.

### **Principais encaminhamentos – Meta 1.1**

12. No que se refere à segunda videoconferência, realizada em 29 de novembro de 2017, foram discutidos os seguintes aspectos acerca da meta 1.1 – Integração de dados de usuários de recursos hídricos:

- Inicialmente, a COCAD/SFI solicitou ao estado a estimativa de interferências de águas subterrâneas outorgadas/regularizadas. Os técnicos informaram que, em encontro anterior com a COSUB/SIP, seriam cadastradas 7.000 interferências em águas subterrâneas no CNARH. Foi informado, que São Paulo possui bancos de dados distintos para usos e para outorgas. Relatou ainda que não tem como filtrar as atualizações realizadas nos registros já cadastrados no sistema paulista e transpor para o CNARH. Solicitou, assim, que fossem excluídos os dados já cadastrados para que se fizesse um novo *upload* dos dados com as atualizações realizadas.
- Segundo informado, era previsto o início de um novo sistema de outorga em fevereiro de 2017, mas devido a ajustes nos procedimentos de concessão de outorga que foram alterados, a nova previsão é em 2018. Os bancos de dados de outorga e de poços são distintos e o de águas subterrâneas está defasado com relação ao de outorga.
- Para cumprimento da meta, deverão ser cadastrados 50% do total de usos (legado), considerando a captação superficial e subterrânea;
- Deverão ser cadastrados 100% dos usos de 2017 (informação deverá estar disponível a partir de janeiro de 2018);
- Foi solicitado à ANA a exclusão dos registros já cadastrados para que o DAEE possa fazer nova inclusão com os dados atualizados até dezembro de 2017. Raquel Scalia/COCAD deverá verificar se é possível, mantendo a segurança do banco. A COCAD então entrou em contato com a STI, que sugeriu que fosse realizada uma análise espacial comparativa dos dados existentes no CNARH40 a partir do sistema auxiliar que o DAEE elaborou para ajustar os dados, para que não fosse necessária a exclusão e para que o estado inserisse somente os dados ausentes no CNARH40. Dessa forma, o estado não precisaria realizar tantos uploads. Mas a hipótese de exclusão é possível (embora não seja o ideal), bem como a exclusão somente de uma parte dos registros que apresentam divergência entre a finalidade e o tipo de interferência. Esta hipótese pareceu muito trabalhosa ao DAEE. O órgão informou ainda que foi solicitada a ampliação de linhas na tabela de upload, de 1.000 para 2.001 linhas, além de ajustes nesta tabela para a inclusão de coluna referente ao ID do dado no sistema de origem;
- No caso do uso ter mais de uma finalidade, o DAEE poderá cadastrar a finalidade principal. Com isso, será possível inserir dados de DBO para as interferências de lançamento estadual (verificar com BMT a melhor forma de obter esses dados, possivelmente a partir do cadastro de cobrança).

13. Ainda em relação a essa meta, cumpre resgatar sua interface em relação à delegação das outorgas em rios de domínio da União para as bacias do PCJ, tendo sido registrados os seguintes aspectos:

- É preciso informar, na próxima semana, o número de registros correspondentes à delegação nas bacias PCJ;
- Caso o DAEE possa iniciar a inclusão dos dados em dezembro de 2017, esses dados serão mantidos quando da limpeza do banco. Para tanto, Raquel deverá verificar sua viabilidade. Caso não seja possível, a primeira carga deverá ser das outorgas delegadas no PCJ;

– Será necessário inserir dados de DBO para as bacias PCJ, sendo necessário verificar com BMT a melhor forma de obter esses dados – possivelmente a partir do cadastro de cobrança.

### **Conclusões**

14. Em função das informações levantadas por meio das videoconferências realizadas, espera-se que hajam subsídios para alertar sobre as dificuldades e riscos para o cumprimento das metas de cooperação federativa 1.1 e 1.2 referentes ao 3º período de certificação (exercício de 2017).

15. Finalmente, cumpre mencionar que, em função de o estado de São Paulo não ter manifestado interesse em realizar oficina e nem mesmo videoconferência para tratar das demais metas (de cooperação federativa e estaduais), depreende-se, em princípio, que não existam ameaças para o cumprimento das demais metas.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)  
OSMAN FERNANDES DA SILVA  
Gestor do Contrato nº 027/ANA/2015  
Portaria ANA nº 147, de 30 de março de 2016

Ciente. À SAS para conhecimento.

(assinado eletronicamente)  
LUDMILA ALVES RODRIGUES  
Coordenadora de Apoio e Articulação com o Poder Público

Ciente, para anexar ao processo.

(assinado eletronicamente)  
HUMBERTO CARDOSO GONÇALVES  
Superintendente de Apoio ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos